

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fadé-UFPE) e torna público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva de **Prestadores de Serviços** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **03 (três) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DO SERVIÇO, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Perfil Formação e Atividades

Descrição Serviço: Serviços técnicos especializados em consultoria na captação e coordenação de projetos com iniciativas ambientais junto a órgãos públicos.

Perfil Prestador - Graduação em ciências biológicas, engenharia civil e ambiental ou afins e Mestrado na área de atuação. Experiência na atuação na área de inovação e gestão de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), com ênfase em meio ambiente e sustentabilidade, elaboração e execução de projetos, parcerias institucionais e intersetoriais, Conhecimento técnico com prospecção e articulação de projetos socioambientais.

3. VALORES E PACOTES DE SERVIÇOS

3.1 Valores e descrição dos pacotes de serviços

3.1.2 – Valor mensal R\$ 5.000,00 + comissão de 4% sobre projetos captados (com teto de R\$ 230.000,00 + reembolso de despesas com viagem).

3.1.3 – O pagamento será realizado mediante entrega do produto demandado ou entrega de relatório de atividades realizadas.

3.1.4 – O período de contratação é máximo de 12 meses;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

<https://forms.gle/mrDC3pxxNA4X67v8> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa a cada grupo de 05 (cinco) candidatos de acordo com a ordem decrescente da pontuação de análise documental ou de inscrição (data e hora), até que todos sejam convocados atendendo necessidade da(s) vaga(s) e até a validade do Edital.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e

corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Comprovação Documental	Eliminatória	50	100

5.1. Primeira Etapa – Inscrições + Comprovação Documental

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

5.2. A comprovação documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

5.2.1. Para comprovação documental, os candidatos deverão **anexar ao formulário de inscrição**, as comprovações de experiência, seguindo prazo de inscrição do cronograma

5.2.2. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae Atualizado
- Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- Comprovante de Inscrição na Prefeitura(se for o caso)

Facultativos (caso tenha)

- Comprovações de experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora.
- Prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de período de experiência como estagiário ou bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação da Declaração ou Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão;

6. QUADRO III – Quadro de Pontuação para as vagas

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Comprovação de experiência na atividade(12 Meses) no serviços específico deste edital	02	25	50
Portfólio de trabalhos realizados	01	50	50
Total	—	—	100

(*)Sem aproveitamento de fração.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver maior idade;

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.6 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	19/06/2025	
1ª Etapa - Inscrições	19/06/2025	25/06/2025
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	26/06/2025	
2ª Etapa	27/06/2025	
Resultado 2ª Etapa	30/06/2025	
Interposição Recurso	01/07/2025	

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

9.2 Para este edital o tipo vínculo estabelecido será de Prestação de serviço-RPA, mediante assinatura de contrato com parâmetros de acordo com esse tipo de relação contratual. O pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas ou produto.

9.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 19 de junho de 2025

